



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
IPRECONTENDA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2018

Data: 15/08/2018

Hora: 13h30m

Local: Sala de Reuniões Pref. Municipal

Convocação Membros: Via e-mail

PAUTA: Apresentação Resultados JULHO/2018; licitação consultoria COMPREV; restituição de contribuição a servidores efetivos; autorização em lei de empréstimo consignado a aposentados e pensionistas, dentre outros.

Após finalização da reunião do Comitê de Investimentos e apresentação dos números do mês de Julho/2018 pela Diretora Administrativo-Financeira, Cely Cristina Padilha Baumel, a Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Contenda, senhora Eliane Márcia Boçoen, deu seguimento a pauta do dia.

O primeiro item foi a questão da contratação de consultoria e capacitação para operar o sistema COMPREV, visando restabelecer o recebimento dos valores do INSS. Foi apresentada a proposta da empresa Training Consultoria Ltda, cujo representante esteve dias antes em reunião com alguns membros do Conselho esclarecendo como se dá a prestação de serviços. Segundo a empresa, o trabalho é dividido em 4 fases, sendo Diagnóstico, Operacionalização, Controle Gerencial e Suporte. Sendo que o pagamento para a empresa só será efetuado após o recebimento das compensações do INSS pelo Instituto, o que constitui um diferencial que chamou a atenção por ser de certa forma uma "garantia" do serviço prestado, aliado ao fato de a empresa prometer treinamento aos servidores que efetuarem a compensação e suporte caso necessário.

Os presentes consideraram a ideia interessante, mas o impasse ficou em relação ao valor pedido pela consultoria, de R\$ 17.500,00. De acordo com o decreto federal nº 9412 publicado em 18/06/2018 o valor para compra direta, ou seja, dispensa de licitação passou para o limite de R\$ 17.600,00. Se considerada essa alteração, a contratação da consultoria poderia ser feita dentro deste limite como Dispensa. Todos concordaram e entenderam a importância dessa contratação para o aumento da arrecadação de valores para o cofre do Instituto. No entanto surgiram dúvidas por parte dos presentes com relação à adoção do novo valor e a legalidade de sua utilização no âmbito municipal, o que levou a sugestão pelo vice-presidente, Fábio, de realizar uma consulta através do Canal de Comunicação do TCE para confirmação.

O vice presidente trouxe ainda a questão da assinatura do contrato de empréstimos consignados para os aposentados junto ao Banco do Brasil. Segundo ele, o banco está exigindo que haja autorização em lei de descontos em folha de pagamento dos empréstimos realizados por servidores tanto ativos quanto inativos. Como o contrato firmado com o município é mais antigo, não havia sido levantada essa questão da previsão em lei na época, no entanto hoje, para contratar com o IPRE é prerrogativa a autorização. Explicado isso, ficou definido que será encaminhada ao Depto Jurídico solicitação de análise do caso e se essa previsão de desconto poderá ser feita mediante decreto do executivo ou necessita de alteração em lei.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA IPRECONTENDA

O próximo assunto abordado foi o recebimento do pedido de restituição de valores de contribuição ao IPRE que foram calculados e descontados dos servidores efetivos Mário Celso Dzierva e Antônio Carlos Reis no período em que estavam afastados do cargo efetivo e ocupando cargos em comissão. Esse valor recolhido a maior está sendo reclamado agora pelos funcionários citados com a justificativa de que futuramente não se beneficiarão desse recolhimento na aposentadoria, que terá como remuneração o salário de efetivo. De posse desse pedido, foi encaminhada pela diretora administrativa solicitação de parecer ao Jurídico sobre a questão.

A advogada, Dra. Larissa, explicou no parecer enviado em resposta à solicitação da diretoria, que realmente o direito ao ressarcimento existe por estar claro na lei do instituto que a base para desconto mesmo em cargo comissionado é o salário como efetivo. No entanto, enfatizou que atualmente o IPRE não dispõe de estrutura administrativa para fazer um acordo e pagamento administrativo dessa devolução. Ao que a contadora Marli completou dizendo não haver em orçamento rubrica orçamentária específica para esse tipo de despesa, e que a mesma teria que ser incluída no orçamento do ano seguinte. Dito isso, foi consenso o reconhecimento do direito dos servidores aos valores pagos a maior, porém no momento foram negados os pedidos de restituição.

O assunto na sequencia abordado pela Dra. Larissa, foi a convocação feita através do ofício do Legislativo nº 112/2018 para comparecimento de todos os servidores públicos na Câmara de Vereadores, a fim de participarem da reunião sobre o projeto de lei nº 22/2018 que altera a lei nº 974/2005 do Instituto. A advogada atendendo ao pedido compareceu a reunião e, segundo ela, os vereadores solicitaram que houvesse maior divulgação das alterações em leis que sejam do interesse dos servidores, tais como realização de audiências públicas, com explanação e discussão sobre as modificações, a fim de haver participação e ciência dos funcionários quanto aos assuntos tratados. Os membros presentes concordaram e ficou decidido que futuras alterações em lei serão estudadas e apresentadas aos servidores na Câmara, com audiências se possível em horário noturno, para que mais pessoas possam participar, como sugeriu a contadora Marli.

Por fim, foi mencionada pela diretora adm-financeira a mudança de instituição bancária para recebimento dos valores repassados pelo FUNDEB ao município, o qual era por meio do Banco do Brasil, e que ao final de julho ficou decidido pela Administração que seria através da Caixa Econômica Federal. Lembrou que como a folha dos funcionários já havia sido retirada do Banco do Brasil, o mesmo estaria sendo indiretamente "prejudicado" com essa alteração do recebimento do FUNDEB, então foi cogitada por alguns a ideia de que houvesse uma retirada da CEF de valor aplicado do Instituto para posterior aplicação no Banco do Brasil, a fim de equilibrar a movimentação financeira entre os dois bancos. A diretora esclareceu que até poderia ser feito algo nesse sentido, no entanto, primeiramente seria necessário fazer um estudo das taxas administrativas cobradas pelas duas instituições, os rendimentos auferidos, a disponibilidade de resgate, entre outros itens, ou seja, deve ser levado em conta o que for mais vantajoso para o IPRE antes de se pensar em favorecimento a qualquer uma das instituições credenciadas aptas a receber os recursos.

Finalizadas as considerações acerca dos assuntos discutidos, a Presidente do IPRE questionou os presentes se haveria alguma dúvida e, nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião e eu Marlene Kusma, secretária designada, lavrei a presente que será assinada por mim e pelos demais participantes.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
IPRECONTENDA

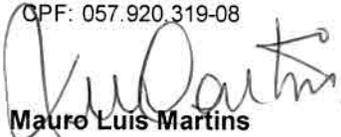
CONSELHO ADMINISTRATIVO


Eliane Márcia Boçoen
Diretora/Presidente
CPF: 000.314.559-05


Marlene Kusma
Secretária
CPF: 745.006.949-00

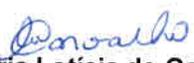

Fábio Luís Malinowski Padilha
Vice presidente
CPF: 057.920.319-08


Odete Pavlik
Conselho Administrativo/Executivo
CPF: 871.088.109-30


Mauro Luis Martins
Conselho Administrativo/Executivo
CPF: 354.626.559-91


Angela Kowalski Batista
Conselho Administrativo/Legislativo
CPF: 029.551.239-35

Bruna Schlichting
Conselho Administrativo/Legislativo
CPF: 071.104.469-48


Maria Letícia de Carvalho
Conselho Administrativo/Servidores Ativos
CPF: 562.204.139-20

Cláudia Inês Boçoen
Conselho Administrativo/Servidores Ativos
CPF: 024.540.009-54


Matilde Kachel Gonçalves
Conselho Administrativo/Servidores Ativos
CPF: 754.761.509-00

Luiz Falat
Conselho Administrativo/Aposentados
CPF: 359.037.329-68

Alcione Buch Dietrich
Conselho Administrativo/Aposentados
CPF: 233.612.809-82

CONSELHO FISCAL


Josselei Terezinha Prado
Conselho Fiscal/Executivo
CPF: 808.446.429-91


Helena Gawlak
Conselho Fiscal/Servidores Ativos
CPF: 905.904.819-91


Edson Luis Ferreira
Conselho Fiscal/Legislativo
CPF: 051.762.309-92


Oswaldo Kolachinski
Conselho Fiscal/Servidores Ativos
CPF: 496.672.979-34



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
IPRECONTENDA

DEMAIS PARTICIPANTES

Cely Cristina Padilha Baumel

Diretora Adm. Financeira

CPF: 041.743.839-79

CGRPPS - APIMEC

Marli Terezinha Filipak

Contadora IPRE

CPF: 024.333.929-18

Larissa Karla de Paula e Sá

Procurador Jurídico

CPF: 016.204.339-23